



EXIGÊNCIAS PARA DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL URBANO

() 1- Requerimento de todos os proprietários com firma reconhecida (sugestão de modelo de requerimento no site www.primeirooficioroo.com.br), o qual deverá ser apresentado nos termos do Artigo 178, 233 e 1.149 do CNGCE/MT; § 1º do artigo 246 e o item 4 do inciso II do artigo 167, da Lei Federal n. 6.015/73:

- * A quem é dirigido;
 - * Qualificação completa, conforme Artigo 2º, do Provimento 61/2017 do CNJ:
 - nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas;
 - RG e CPF ou número do CNPJ;
 - nacionalidade;
 - estado civil, existência de união estável, filiação;
 - profissão
 - domicílio e residência;
 - endereço eletrônico;
 - * Se for(em) representado(s), apresentar cópia autenticada ou instrumento original que comprove a representação;
 - * Assinatura de todos os proprietários com firma reconhecida (se casados(as), o pedido deverá ser assinado por ambos os cônjuges);
 - * Se tratando de pessoa jurídica, deverá assinar o requerimento, o(s) representante(s), e para comprovar tal representação, solicitamos:
 - cópia autenticada do contrato social, ou da última alteração contratual consolidada (quando houver);
 - cópia autenticada da última alteração contratual;
 - cópia do cartão de CNPJ;
 - certidão simplificada da Junta Comercial;
 - cópia autenticada RG e CPF do(s) representante(s);
 - * Valor atribuído ao imóvel objeto do desmembramento e a cada parcela a ser desmembrada;
 - * assinatura de todos os proprietários com firma reconhecida (se casados(as), o pedido deverá ser assinado por ambos os cônjuges);
 - * se tratando de pessoa jurídica, deverá assinar o requerimento, o(s) representante(s), e para comprovar tal representação, solicitamos:
 - cópia autenticada do contrato social, ou da última alteração contratual consolidada (quando houver);
 - cópia autenticada da última alteração contratual;
 - cópia do cartão de CNPJ;
 - certidão simplificada da Junta Comercial;
 - cópia autenticada RG e CPF do(s) representante(s);
- Obs:** Quando o imóvel for em condomínio, apresentar declaração assinada por todos os proprietários com firma reconhecida (poderá constar no requerimento), informando a porcentagem e o quantitativo de área de cada proprietário (em relação à área da matrícula e da área levantada);

() 2- Planta da situação anterior do imóvel, conforme Artigo 1.149 do CNGCE/MT:

- * reconstituição do polígono formado pelos dados da matrícula (obrigatório mesmo que possua erro de fechamento), elaborada e assinada pelo responsável técnico;

() 3- Planta da situação desmembrada dos imóveis, Artigo 1.149 do CNGCE/MT e artigo 221 da Lei 6.015/73:

- * elaborada e assinada pelo responsável técnico, e assinada por todos os proprietários do imóvel a ser desmembrado e com firma devidamente reconhecida;



() 4- Memoriais Descritivos, conforme Artigo 1.149 do CNGCE/MT:

* elaborados e assinados pelo responsável técnico, constando dados suficientes para independente da planta que os originaram, possibilitar a exata localização e reconstituição integral dos perímetros das áreas desmembradas;

() 5- Documento de Responsabilidade Técnica – RT, Artigo 1.149 do CNGCE/MT:

* quitado, devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante, mencionando corretamente o serviço realizado e a área levantada com firma reconhecida pelas partes;

() 6- Aprovação do Município, conforme Artigo 1.149 do CNGCE/MT; e Arts. 12 e 18 da Lei Federal n. 6.766/79:

* Planta e Memorial Descritivo, no prazo de 180 dias;

() 7- Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, conforme Art. 632, I, H do CNGCE/MT:

* emitido pela Prefeitura Municipal, com os dados presentes em concordância com as demais peças;

Solicitamos também:

Na apresentação de qualquer documento eletrônico, ou assinado digitalmente, o mesmo deverá ser materializado, conforme artigos 171 e 373 do CNGCE/MT;